



8 - 0621303-81.2020.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Juazeiro do Norte. Embargante: W. F. de S. O. R. P. M. T. F. da S.. Advogado: Jonas Ribeiro Gomes de Matos (OAB: 24508/CE). Embargado: M. de J. do N.. Procurador: Procuradoria do Município de Juazeiro do Norte. Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

9 - 0232074-83.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Vitória Luciene Cunha Campos. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Relator(a): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Total de processos a julgar: 9

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2021.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0632366-74.2018.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Granjas São José S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargado: Antônio Augusto Gurjão Barbosa Praxedes. Advogado: Antônio Augusto Gurjão Barbosa Praxedes (OAB: 22534/CE). Despacho: - Determino a intimação do polo recorrido para, nos termos do § 2º do art. 1.023 do atual CPC, apresentar contrariedade ao recurso no prazo de cinco dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08 horas e 30 minutos, teve lugar a Primeira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Presidente, DURVAL AIRES FILHO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, FRANCISCO GOMES DE MOURA, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Superintendente da Área Judiciária, DR. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. 1 – Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 11/2020, de 14 de dezembro de 2020. 2 - Os Desembargadores VERA LÚCIA CORREIA LIMA, Presidente e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES suspenderam suas férias nesta data, para participar desta Sessão. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 3 - JULGAMENTOS: ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO 3.1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0004140-60.2008.8.06.0000, de Fortaleza, em que é autor o MERCANTIL SÃO JOSÉ S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA e réus a COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e OUTROS, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, que pedira vista dos autos em 30 de novembro de 2020, votou em relação a preliminar discordando do Relator quanto ao acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva dos corréus Crisantina Pimentel Alves, José Rubens Júnior e Espólio de Raimundo Adalberto dos Santos. Com a palavra o Desembargador DURVAL AIRES FILHO (Relator) manteve a decisão anteriormente proferida rejeitando as preliminares. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO acompanhou o entendimento do Desembargador vistor em relação as preliminares. O Desembargador DURVAL AIRES FILHO (Relator) pediu vista dos autos para análise melhor da matéria. Adiado o julgamento. Declarou suspeição, a Excelentíssima Senhora Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. REASSUMIU A PRESIDÊNCIA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA. 3.2 – RECLAMAÇÃO Nº 0632366-74.2018.8.06.0000, de Fortaleza, em que é reclamante a GRANJAS SÃO JOSÉ S/A e reclamado ANTÔNIO AUGUSTO GURJÃO BARBOSA PRAXEDES - Relator



– O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 14 de dezembro de 2020, votou divergindo do voto do relator no sentido de extinguir, sem exame de mérito, a reclamação, nos termos do art. 487, I, do CPC, revogando a liminar deferida às fls. 301/305. Com a palavra o Desembargador DURVAL AIRES FILHO (Relator) manteve a decisão anteriormente proferida conhecendo da Reclamação para dar-lhe provimento. Acompanharam a divergência iniciada pelo Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, os Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. Reformularam seus votos anteriormente proferidos para acompanhar a divergência os Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. A Seção de Direito Privado, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores DURVAL AIRES FILHO (Relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, extinguiu o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto divergente do Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO que lavrará o acórdão. 4 - DIVERSOS: 4.1 – VOTOS DE PESAR: 4.1.1 – A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Magistrado Luiz Roberto de Oliveira Duarte. 4.1.2 – Em seguida, propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Ted da Rocha Pontes, acadêmico da Academia de Letras e Artes de Caucaia, foi também Ex-Deputado Estadual e Vereador de Caucaia. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 4.2 - VOTO DE PARABÉNS: A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, Presidente, propôs voto de parabéns ao Dr. George Silva Santos, assessor do seu gabinete, pelo seu natalício. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA
Presidente

Superintendente da Área Judiciária

1ª Câmara de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 6

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2021, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX TJCE, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO JULGADOR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N. 2493, CADERNO ADMINISTRATIVO, FL. 2). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CONTATOS: WHATSAPP: (085) 9.9810.5841 OU LIA. SOARES@TJCE.JUS.BR

40 - 0845523-69.2014.8.06.0001/50000 - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Helane Cristina Tavares Lima. Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE). Agravado: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado: Carlos Antônio Harten Filho (OAB: 19357/PE). Advogado: Joaquim Cabral de Melo Neto (OAB: 24196/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

41 - 0845523-69.2014.8.06.0001/50001 - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado: Guilherme César Cavalcante Muniz da Silva (OAB: 31132/PE). Advogado: Carlos Antônio Harten Filho (OAB: 19357/PE). Advogado: Flávio Augusto Morais de Oliveira (OAB: 47086/PE). Advogado: Jurandy Soares de Moraes Neto (OAB: 27851/PE). Agravada: Helane Cristina Tavares Lima. Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

42 - 0000591-69.2005.8.06.0122/50000 - **Embargos de Declaração Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Embargante: Saulo Augusto Sobral Asevedo. Advogado: Nabucodonosor Alves Feitosa (OAB: 14552/CE). Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 115762/SP). Advogada: Luciana Veras Menezes (OAB: 18782/CE). Advogada: Paula Barreto Martins de Lima (OAB: 30341/CE). Advogada: Kaliny Coelho Sampaio (OAB: 16251/CE). Advogado: Francisco André Sampaio Diógenes (OAB: 17765/CE). Advogado: Francisco Helder Alves do Nascimento (OAB: 8638/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

43 - 0000591-69.2005.8.06.0122/50001 - **Embargos de Declaração Cível** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 115762/SP). Advogada: Luciana Veras Menezes (OAB: 18782/CE). Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 22910/CE). Advogada: Paula